



021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.778

De 07 de abril de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de abril de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O Poder Executivo autoriza a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender despesas com desapropriações de áreas de terra destinadas a construção do terminal rodoviário de passageiros de Araraquara, conforme demonstração abaixo :-

07	GOVERNAMENTO MUNICIPAL - SERVIÇOS ESPECIAIS	
07.11	SEÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obra e Instalação	100.000,00
<u>FUNÇÃO RODOVIÁRIA</u>		
16	Transporte	
16 68	Transporte Rodoviário	
16 68 632	Terminais Rodoviários	
16 68 6321 031	Terminal Rodoviário	100.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da SUPERAVIT FINANCIAIS apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1981 (artigo 43, parágrafo 1º - item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de abril de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

Dr. WALDEMAR GONCALVES
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data de 07/04/82.-

Dr. JOSE MARIA DE SAUS
-Secretor da Prefeitura-

Registrada às fls. 096, 107 do livro registrado nº 19.-

PROCESSO Nº 2456/81 - 1982

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 14/82
Processo 30/82